



LEI Nº 1129/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.659.920,48 (Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte Reais e Quarenta e Oito Centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
PROGRAMA	0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
AÇÃO	2013 – Pagamento de Débito Judicial	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(35) 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	50.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0012 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PASSARELAS	
AÇÃO	1004 – Construção e Reforma de Pontes e Passarelas	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(99) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	105.369,72

UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0052 – APOIO A UNIDADE DE PRONTO SOCORRO	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2078 – Manutenção do Pronto Socorro	
ELEMENTO	(353) 3.3.50.85 – Contrato de Gestão	1.572.723,31
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
ELEMENTO	(354) 3.3.50.85 – Contrato de Gestão	881.827,45

UNIDADE ORÇ.	02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA	0058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2084 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
ELEMENTO	(375) 3.3.90.30 – Material de Consumo	42.000,00
ELEMENTO	(381) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
TOTAL		2.659.920,48



Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Excesso de arrecadação da ficha 226 da receita, para suplementar as fichas 35, 99, 375 e 381 da despesa, no valor de R\$ 205.369,72;
- Superávit financeiro da conta 624012-0 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar as fichas 354 da despesa, Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 881.827,45;
- Superávit financeiro da conta 13441-4 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar as fichas 353 da despesa, Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.572.723,31.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 09 DE ABRIL DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO
Secretário Municipal de Governo e Administração

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos